



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI No 1.449/94 - De 25 de Maio de 1.994.

"Reconhece Entidade como de
Utilidade Pública e dá outras
providências".

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JUVENTOS ATLETICO CLUBE - AJAC, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de Maio de Hum mil novecentos e noventa e quatro (25.05.1994).

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal